



IMPRENSA OFICIAL

MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER
PÚBLICO

Quarta-feira, 02 de fevereiro de 2022

Nº 1127

ANO XVII

PODER EXECUTIVO DE BARIRI

Atos Oficiais

Portarias

Republicado por conter incorreções
= PORTARIA Nº 9.722/2022 =
de 01 de fevereiro de 2022.

Dispões sobre admissão de servidor efetivo

ABELARDO MAURÍCIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

RESOLVE:

Art. 1º Admitir e enquadrar a partir de 01/02/2022, Processo Administrativo n. 1.510/2022, para exercer o emprego Efetivo de Enfermeiro Padrão PSF, padrão 153 (cento e cinquenta e três) da Tabela de Vencimentos da Lei Municipal nº 3309/2002, de acordo com o resultado final do Concurso Público de Edital nº 001/2021, a Sra. Lívia Cogo Rodrigues (02ª classificada) RG. 35.075.034-8, CPF. 410.007.768-83 e PIS 142.73090.69/0.

Art. 2º Admitir e enquadrar a partir de 09/02/2022, Processo Administrativo n. 1.510/2022, para exercer o emprego Efetivo de Enfermeiro Padrão PSF, padrão 153 (cento e cinquenta e três) da Tabela de Vencimentos da Lei Municipal nº 3309/2002, de acordo com o resultado final do Concurso Público de Edital nº 001/2021, a Sra. Mariana Baroni Jeronimo Mosconi (03ª classificada) RG. 49.068.176-1, CPF. 347.271.658-48 e PIS 190.58260.16/2.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 01 de fevereiro de 2022.

ABELARDO MAURÍCIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 9.726/2022 =
de 01 de fevereiro de 2022.

Designa Gestor e Comissão de Monitoramento e Avaliação.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições previstas no inciso VIII, art. 62, da Lei Orgânica Municipal de Bariri, e tendo em vista o disposto nos incisos VI e XI, do art. 2º, e inciso III, art. 8º, da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Sra. Suzane Gabia Dinis Albranti, como Gestora, dos termos à que se refere o art. 3º.

Parágrafo único. São obrigações do gestor:

I - acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Colaboração;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico de viabilidade em firmar a parceria com a Entidade;

IV - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base em relatório técnico de monitoramento e avaliação;

V - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

VI - exigir a prestação de contas da entidade;

VII - emitir parecer conclusivo de análise de prestação de contas final;

VIII - outras obrigações que lhe forem atribuídas.

Art. 2º Designar os servidores municipais para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação, dos termos de colaboração a que se refere o art. 3º:

- Fabricia de Oliveira;
- Adriana Henrique Menegassi;
- Josmeire Nascimento Fiorin.

Parágrafo único. São obrigações da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

I - monitorar e avaliar a parceria celebrada pelo Município com a Organização da Sociedade Civil;

II - emitir relatórios técnicos no decorrer da execução do Termo;

III - vistoriar e fiscalizar a parceria no local onde se realiza o objeto, sem descaracterização das funções do Gestor;

IV - homologar os relatórios técnicos de monitoramento elaborado pelo Gestor do Termo;

V - outras obrigações que lhes forem atribuídas.

Art. 3º A presente portaria refere-se aos seguintes Termos de Colaboração:

I - Termo de Colaboração n. 02/2022, Processo Administrativo n. 71.029/2021;

II - Termo de Colaboração n. 05/2022, Processo Administrativo n. 71.031/2021;

III - Termo de Colaboração n. 06/2021, Processo Administrativo n. 71.028/2021; e,

IV - Termo de Colaboração n. 07/2021, Processo Administrativo n. 71.030/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao início de vigência de cada termo.

Bariri, 01 de fevereiro de 2022.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

**= PORTARIA Nº 9.727/2022 =
de 01 de fevereiro de 2022.**

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em conformidade com a Lei Municipal nº 4.705, de 20 de outubro de 2016;

CONSIDERANDO a solicitação realizada pela Diretoria de Ação Social, no Processo Administrativo n. 1.619/2022, onde requer a substituição de membros,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir os membros representante do Poder Público e da Sociedade Civil, bem como seus suplentes, na composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, nomeados pela Portaria n. 9.398, de 22 de janeiro de 2021, conforme:

I - Representantes do Poder Público:

...

b) Representantes do Serviço de Saúde

Luciana Bussi – Titular, em substituição a Marina Prearo

Marina Prearo – Suplente, em substituição à Eliana Ainda Manin Guerra

...

d) Representantes do Serviço de Administração Pública

Natália Regiane Sisto Moreira – Titular, em substituição à Laura Edilza Storion da Costa Lima

Beatriz Ocon Ferreira – Suplente, em substituição à Thais Ticianeli Eid Martins

II – Representantes da Sociedade Civil:

...

b) Representantes da Polícia Militar do Estado de São Paulo

...

Sthephane Magalhães Scudilio – Suplente, em substituição a Marcos José Ocon

...

d) Representantes da Academia Baririense de Letras e Artes - ABLA

Magali Gutierrez – Titular, em substituição à Tatiane Meira Bonini

Tatiane Meira Bonini – Suplente, em substituição à Claudia Muzarto Piotto

Art. 2º O mandato dos membros ora alterados, será o mesmo fixados aos demais membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, nomeados pela Portaria 9.398, de 22 de janeiro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Bariri, 01 de fevereiro de 2022.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

**= PORTARIA Nº 9.728/2022 =
de 01 de fevereiro de 2022.**

Concede Ponto de Táxi e dá outras providências.

ABELARDO MAURÍCIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal e Decreto Municipal nº 5.696/2022:

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido Ponto de Táxi localizado na Avenida João Lemos ao lado ao Lado do Supermercado Michelassi (Loja 01), ao Sr. Fernando Rafael da Silva, portador do RG nº 2.171.860-4, CPF nº 127.990.788-69 e da CNH Registro nº 01372213437, emitida em 13/06/2019 e 1ª habilitação em 19/11/1990.

Art. 2º Poderá ser exigido do Concessionário, a qualquer tempo, apresentação dos documentos que comprove o pleno exercício da atividade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 01 de fevereiro de 2022.

ABELARDO MAURÍCIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

Atos de Pessoal

Aposentadoria

Bariri, 02 de fevereiro de 2022.

APOSENTADORIA

CONTRATANTE: Município de Bariri.

Contratado: Jucélia Aparecida de Souza

CARGO: Auxiliar da Manutenção

OBJETO: Aposentadoria

DATA DA RESCISÃO: 21/01/2022.

Demissão

Bariri, 02 de fevereiro de 2022.

RESCISÕES

CONTRATANTE: Município de Bariri.

Contratado: Ana Paula Garcia

CARGO: Professor de Educação Básica II - Temporário

OBJETO: Rescisão de Contrato

DATA DA RESCISÃO: 01/01/2022.

CONTRATANTE: Município de Bariri.

Contratado:

Amanda Pizani Macorin

Letícia Ramos da Silva

CARGO: Psicólogo - Temporário

OBJETO: Rescisão de Contrato

DATA DA RESCISÃO: 09/01/2022.

CONTRATANTE: Município de Bariri.

Contratado: Bianca Novaes

CARGO: Assistente Social - Temporário

OBJETO: Rescisão de Contrato

DATA DA RESCISÃO: 09/01/2022.

CONTRATANTE: Município de Bariri.

Contratado: Isleine da Silva Gois

CARGO: Instrutor de Laboratório de Informática

OBJETO: Pedido de Demissão

DATA DA RESCISÃO: 10/01/2022.

CONTRATANTE: Município de Bariri.

Contratado: Maria Letícia Benedito Salvio

CARGO: Assistente Social - Temporário

OBJETO: Rescisão de Contrato

DATA DA RESCISÃO: 14/01/2022.

CONTRATANTE: Município de Bariri.

Contratado: Aline Franco Gonçalves

CARGO: Médico PSF II - Temporário

OBJETO: Rescisão de Contrato

DATA DA RESCISÃO: 16/01/2022.

CONTRATANTE: Município de Bariri.

Contratado: Roseli Aparecida Moço

CARGO: Professor Auxiliar de Educação Infantil

OBJETO: Pedido de Demissão

DATA DA RESCISÃO: 20/01/2022.

CONTRATANTE: Município de Bariri.

Contratado:

Angélica Bussada Moço

Tamires de Oliveira

CARGO: Enfermeiro Padrão - Temporário

OBJETO: Rescisão de Contrato

DATA DA RESCISÃO: 28/01/2022.

CONTRATANTE: Município de Bariri.

Contratado: Geizelaine Fernanda Bertucci

CARGO: Técnico de Enfermagem - Temporário

OBJETO: Rescisão de Contrato

DATA DA RESCISÃO: 31/01/2022.

CONTRATANTE: Município de Bariri.

Contratado: Maria Cristina do Prado de Almeida Neves

CARGO: Médico PSF I - Temporário

OBJETO: Rescisão de Contrato

DATA DA RESCISÃO: 31/01/2022.

CONTRATANTE: Município de Bariri.

Contratado:
Luciane Correa Machado
Luciana Maria Giuliangeli Almeida
CARGO: Enfermeiro Padrão - Temporário
OBJETO: Rescisão de Contrato
DATA DA RESCISÃO: 31/01/2022.

fevereiro de 2022, às 09h00 horas.

O edital na íntegra, será fornecido aos interessados na Rua Francisco Munhoz Cegarra, nº 126, ou através do site: www.bariri.sp.gov.br

Exoneração

Bariri, 02 de fevereiro de 2022.

Exoneração

CONTRATANTE: Município de Bariri.
Nomeado: Giuliano Griso
CARGO: Diretor de Serviços
OBJETO: Exoneração
DATA DA RESCISÃO: 01/01/2022.

Nomeação

Bariri, 02 de fevereiro de 2022.

Admissões:

CONTRATANTE: Município de Bariri.
Nomeado: Luciana Maria Giuliangeli Almeida
OBJETO: Contratação temporária de interesse público de Enfermeiro Padrão
VALOR: De acordo com a Lei Municipal 3.309/2002
ADMISSÃO: 03/01/2022.

CONTRATANTE: Município de Bariri.

Nomeado: Élder Abel Viana

OBJETO: Nomeação de Diretor de Serviços

VALOR: De acordo com a Lei Municipal 3.309/2002

ADMISSÃO: 13/01/2022.

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal de Bariri, o seguinte processo licitatório:

Pregão Presencial nº 05/2022, tendo por objeto o registro de preços para eventual aquisição de Tiras Reagentes para detecção de glicemia no sangue capilar, destinadas ao Setor de Saúde do Município, por um período de 12 meses, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital. Encerramento dia 15 de

Tomada de Preços nº 02/2022 – Classificação

A C.P.L. torna público que, classificou como vencedora da Tomada de Preços nº 02/2022, a proposta apresentada pela empresa Wellington Migliari Barboza Eireli-ME., objetivando a prestação de serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais, máquinas e equipamentos necessários para a realização da Reforma da Escola Municipal “Profª. Ângela Maria Prearo Fortunato”, localizada na Rua Benedito Antonio Ribeiro, 155, Jd. Iguatemy, conforme projetos, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária, no valor total de R\$ 146.429,93. Concede-se o prazo de 5 dias úteis para eventuais recursos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI**PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200
Site Oficial: www.bariri.sp.gov.br
E-mail: comunicacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

ASSESSORIA DE GABINETE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: gabinete@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL

Telefone: (14) 3662-8477
E-mail: social@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: administracao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: desenvolvimento@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

PROCURADORIA MUNICIPAL

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: juridico3@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Telefone: (14) 3662-7012
E-mail: educacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

DIRETORIA DE FINANÇAS

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: financeiro@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

Telefone: (14) 3662-1183
E-mail: infra@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: obras@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE SAÚDE

Telefone: (14) 3662-9210
E-mail: saude@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

IMPrensa Oficial

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP